



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**2º TERMO ADITIVO Nº 021-2024, AO CONTRATO Nº 028-2022 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400-2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048-2021.**

**PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPIAL DE  
SAÚDE E MARLÚCIO AZEVÊDO DE  
SOUZA 04750259555-MEI**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115 – centro – Cocos - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, Prefeito Municipal, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado na sede do Município de Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a pessoa jurídica **MARLÚCIO AZEVÊDO DE SOUZA 04750259555-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.898.689/0001-06, estabelecida na Rua Washington Luís nº 117, centro, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Marlúcio Azevêdo de Souza, portador do RG nº 15.623.606-04 SSP-BA e CPF nº 047.502.295-55, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 028-2022, datado de 21 de janeiro de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 400-2021, Pregão Presencial nº 048-2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor proporcional ao inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato n.º 028-2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação dos serviços locação de veículos, com motorista, para atendimento às demandas do Município de Cocos-BA passará a vigor a partir do dia 21 de janeiro de 2024 com término previsto para o dia 20 de janeiro de 2025.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria desperdício de tempo e recursos financeiros.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

### **02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **10.122.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15001002 – Fonte

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 19 de janeiro de 2024.

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 11.951.872/0001-51**

**CONTRATANTE**

### **MARLÚCIO AZEVÊDO DE SOUZA 04750259555-MEI**

**CNPJ: 35.898.689/0001-06**

**CONTRATADA**